



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI N° 696/72.

DISPOE SÓBRE MODIFICAÇÃO DE NOME DE PRAÇA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se "PRAÇA LEONARDO GUIMARÃES", a antiga Praça Getúlio Vargas, que inicia no final da - Rua Miguel Furtado e Coronel Anicésio, desta cidade.

ARTIGO 2º) - Fica a Prefeitura autorizada a mandar fazer/ e colocar a placa respectiva, podendo para isto, abrir crédito/ espeical até o limite de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta/ Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 1972.

João Veloso dos Santos

Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Rezende
Secretário